



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01

Tavares - PB, Quarta Feira, 06 de Abril de 2022

EDIÇÃO Nº XXXVIII

DECRETO Nº 949, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre os feriados da Semana Santa do ano de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 514/2005, que regulamenta os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos dias 14 e 15 de abril de 2022, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 14 de abril de 2022, data em que recai, neste ano, a Quinta-Feira Santa, como feriado religioso municipal, previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 515/2005, para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Fica estabelecido o dia 15 de abril de 2022, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, como feriado religioso, previsto no art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/1995, para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: Hospital José Leite da Silva, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 06 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 950, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em razão do Feriado Nacional de Tiradentes, que ocorre no dia 21 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, que recai no dia 21 de abril;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, para todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do Feriado Nacional de 21 de abril, Dia de Tiradentes, que recai, neste ano, em uma quinta-feira.

§ 1º. O disposto no *caput* do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

§ 2º. O disposto no *caput* do presente Decreto também não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, em razão do calendário próprio anteriormente previsto e em vigor, regulamentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 06 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional